



PARECER JURÍDICO

Ref: Análise Jurídica da Concorrência Pública nº 02/2019-PMP.

Objeto: Concessão de direito real de uso do imóvel constituído pelo Lote urbano nº 4/11/22/29-E (quatro/onze/vinte e dois/vinte e nove-E), da quadra nº 202-R, localizado no perímetro urbano do Município, com área de 809,00 m² (oitocentos e nove metros quadrados), contendo um barracão industrial em alvenaria, localizado na Rua Santos Dumont, nº 130, Centro, Pérola, Estado do Paraná, para fins de instalação de empresa do ramo de confecção e/ou facção e /ou acabamento de peças de vestuários.

Em atendimento às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 2624/2018 e a Lei Orgânica Municipal, examinou-se o presente processo licitatório, opinando-se por sua continuidade, vez que preenchidos todos os requisitos legais para seu trâmite.

É a orientação.

Pérola/PR, 13 de Março de 2019.

RODRIGO CALIANI
OAB/PR Nº 34.414